PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 11.639 DE 21 DE SETEMBRO DE 1990()

Autoriza o Poder Executivo de Marabá, a efetivar doação às Centrais Elétricas do Pará - **CELPA**, de rêde de distribuição de energia elétrica que mencio na e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ , estatui e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doação às Centrais Elétricas do Pará-CELPA, da rêde de distribuição de energia elétrica do povo ado do Espirito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, em 21 de setembro de 1990.

ONIAS FERREIRA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO